



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.001230/2020-42

Unidade Gestora: 257034

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
18/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, POR INTERMÉDIO
DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA DO MARANHÃO -
DSEI/MA**, COMO CONTRATANTE, E A
EMPRESA **GAMAR - ENGENHARIA,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E
REPRESENTAÇÕES LTDA**, COMO
CONTRATADA, PARA CONSTRUÇÃO DE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA
NA ALDEIA JENIPAPO DOS RIBEIROS,
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS
SELVAS/MA, ABRAGÊNCIA DO
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA.

Processo nº 25046.001230/2020-42

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o nº. 00.394.544/0106-52, situado na Rua Cinco de Janeiro nº. 166, Bairro, Jordoá, CEP: 65040-450 – São Luís/MA, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, Sr. **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 018.XXX.XXX-97, designado pela Portaria nº 512, de 28/03/2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GAMAR ENGENHARIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.018.622/0001-14, sediada na Rua Boa Esperança, nº 01, Quadra 02, Residencial São Domingos II, Turú, São Luís/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR**

GABRIEL BOTELHO, portador da Carteira de Identidade nº 17XXXXX37 - SSP/MA e CPF nº 482.XXX.XXX-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25046.001230/2020-42, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da tomada de Preço nº 00005/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE ADITIVO** tem por objeto alterar as cláusulas contratuais descritas abaixo:

1.1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 18/2023 - VIGÊNCIA, que fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 11/08/2024 a 10/02/2025, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

- Gestão/Unidade: **257034**
- Fonte: **144000000**
- PTRES: **234696**
- Natureza de Despesa: **449051**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do 1º Termo Aditivo, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93 e item 3.1, "a", do ANEXO VII-F, da IN SEGES/MP n.º 05/2017, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo

61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo, eletronicamente, para um só efeito legal.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Gabriel Botelho, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 07/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042280885** e o código CRC **11FFFD7D**.

Referência: Processo nº 25046.001230/2020-42

SEI nº 0042280885

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br